



PROCESSO	Protocolo SICCAU Nº 573274/2017
INTERESSADO	COA-CAU/BR
ASSUNTO	Resposta à COA-CAU/BR quanto à solicitação da Deliberação nº 46/2017-(COA-CAU/BR)

DELIBERAÇÃO Nº 108/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 46/2017-(COA-CAU/BR), encaminhado à CED-CAU/BR por meio do Protocolo SICCAU nº 573274/2017, na qual deliberou por solicitar à Presidência que encaminhe à CED-CAU/BR a Deliberação Plenária nº 003/2016 do CAU/BA, para conhecimento e verificação da necessidade de normatização; e

Considerando que a Deliberação Plenária nº 003/2016 do CAU/BA trata da instauração de processos ético-disciplinares por falta de pagamento de anuidade, conforme dispõe o art. 18, inciso XI, da Lei nº 12.378/2010; e

Considerando a Deliberação nº 105/2017-CED-CAU/BR, que aprova a minuta de Resolução para caracterização de falta ético-disciplinar por não pagamento de anuidade e não efetuação de RRT quando obrigatório;

DELIBEROU:

1 – Por informar à COA-CAU/BR que se encontra em desenvolvimento, pela CED-CAU/BR, a minuta de resolução que “Regulamenta os incisos XI e XII do art. 18 da Lei nº 12.378/2010, que tipifica como falta ética, respectivamente, a ausência de pagamento de anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado, e a falta ética pela não efetuação de RRT quando obrigatório”.

2 – A minuta de resolução supracitada foi lida na 70ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR e será encaminhada para consulta pública para posterior aprovação pelo Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 20 de outubro de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro